



4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA – IMP E O MÉDICO PERITO DENILSON ALVES DE PAULA.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA-IMP, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ 00.124.513/0001-04, com sua Sede situada na Rua João de Cerqueira Lima – 167, Centro-Itaúna/MG, CEP 35.680.063, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Sr. Leandro Nogueira Moreira Araujo**, Identidade 10899068 e CPF 012.244.996-70 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME** com sede na Rua Alberto Cintra n/ 431, Loja 03, bairro União, na cidade de Belo Horizonte MG, CEP -31.160-370- Telefone 31-30242991, inscrita no CNPJ – Nº 17.336.390/0001-78, Representada pelo senhor VENICIO DE LACERDA LEMOS, identidade nº3.170.084 e CPF - 515.915.616-04 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo** ao Contrato nº 002/2021, regido pelas disposições da Lei federal nº10.520/02 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições

Considerando o interesse desta autarquia na prorrogação contratual, uma vez que o aditamento oferece preços e condições mais vantajosas;

Considerando que o presente termo aditivo atende aos princípios norteadores da atividade administrativa, em especial os da economicidade e da eficiência;

Considerando que o serviço de informatização, objeto deste termo, é primordial para o desenvolvimento das atividades deste instituto, não podendo sofrer interrupção sob pena de parar ou tornar precária a prestação de serviço

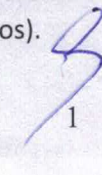
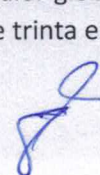
Considerando o permissivo art.57, IV da lei 8.666/93, e conforme cláusula Nona desse do contrato nº002/2021, fica esse aditado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica Prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2021, pelo prazo de 12 meses, com vigência em 02/03/2025 e término em 02/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O Valor do Contrato que ora se prorroga tem como quantia mensal o preço de R\$ 7.835,67 (Sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Aplicando-se o reajuste anual IPCA (IBGE), conforme disposto na Cláusula Decima Quarta, este valor terá aumento de 4,383060 %, passando para a quantia mensal de R\$ 8.179,11 (Oito mil cento e setenta e nove reais e onze centavos), totalizando o valor global para o prazo de 12 (doze) meses de R\$ 98.149,32 (Noventa e oito mil cento e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).



1



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Ficha 44 04.005.001.09.122.0041.2910.3.3.3.90.40.00** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica subelemento – **3.3.390.40.02** Locação de Softwares

Parágrafo Único – Ultrapassando o exercício financeiro, as despesas correrão por conta da dotação correspondente no exercício Subsequente

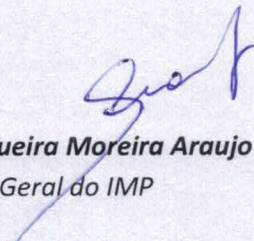
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 002/2021 e que não foram modificadas, de modo expresse, por instrumento

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os fins de publicação e de direito.

Itaúna, 02 de março de 2025.

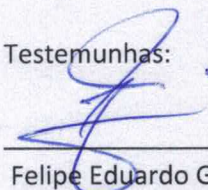
CONTRATANTE:


Leandro Nogueira Moreira Araujo
Diretor Geral do IMP

CONTRATADO:

Fac Locação e Desenvolvimento de Sistemas Ltda – ME
Venício de Lacerda Lemos
Contratada

Testemunhas:



Felipe Eduardo Guimarães Carvalho
CPF nº 103.972.496-59



Cassiano Roch ade Oliveira
CPF nº 008.382.136.85



Autorização de Termo Aditivo
(conforme Lei federal nº10.520/02 e 8.666/93.)

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, CNPJ 00.124.513/0001-04, situado na João de Cerqueira Lima, 167, Bairro Centro, Itaúna/MG, neste ato representado, conforme art. 4º, I do Decreto Municipal 8.879/2025, pelo Sr. Leandro Nogueira Moreira Araujo, Diretor Geral/interino IMP - matrícula: 100550-7, AUTORIZA, o Termo Aditivo referente ao contrato n 002/2021, nos termos abaixo: Fundamentação: da Lei federal nº10.520/02 e 8.666/93.

Detalhamento do Objeto contratado:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação e Licença do uso de Software de Ferramenta tecnológica	UNID	01	R\$ 8.179,11	R\$ 98.149,32

CONTRATADA: FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA -ME

CONSIDERAÇÕES:

1. Os autos foram devidamente instruídos, conforme Lei federal nº10.520/02 e 8.666/93., com exceção do parecer jurídico, dispensado, conforme Decreto Municipal 8.195/2023, art. 43, §3º.
2. Há recursos orçamentários disponíveis, conforme manifestado solicitação/resposta agente orçamentário IMP, anexa ao processo.
3. O Contratado cumpre os requisitos de habilitação mínima, quais sejam:
 - a) Comprovação de existência jurídica e compatibilidade do objeto social com o objeto contratado, através do Contrato Social e CNPJ;
 - b) Documentação apresentada conforme Lei federal nº10.520/02 e 8.666/93.
4. O Termo Aditivo foi definido conforme contrato firmado. Contrato nº002/2021
5. Este ato deve ser publicado no sítio eletrônico oficial do IMP.

Itaúna, 02 de março de 2025.

Leandro Nogueira Moreira Araujo
Diretor Geral IMP
Matricula- 100570-7

